



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ

Portaria CRTR-RJ n.º 043/2021.

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo para apuração de suposto cometimento de dano ao erário, cometido no âmbito do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986, bem como

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regulamentação e normatização prevista na Lei nº 7.394/85 e Decreto nº 92.790/86;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução CONTER nº 09/2021, que nomeou a Diretoria Executiva de Intervenção do CRTR da 4ª Região;

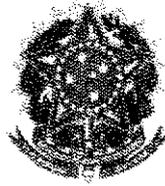
CONSIDERANDO a deliberação realizada através da reunião extraordinária do dia 26 de novembro de 2021 – 2ª sessão, a qual tinha em pauta a apreciação do Ofício CONTER nº 1913/2021, o qual informa que houve dano aos cofres do regional, mediante o pagamento de multas e juros, bem como a manifestação da Diretoria Executiva Interventora, inclinando-se pela abertura de Processo Administrativo para apuração do fato;

DECIDE:

Art. 1º. Encaminhar cópia da ata da 1ª reunião Extraordinária da Diretoria Executiva Interventora, de 26 de novembro de 2021, juntamente com a cópia do Ofício CONTER nº 1913/2021, para a Comissão de Processo Administrativo para que se abra processo afim de apurar o dano causado em desfavor do CRTR da 4ª Região.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ

Publique-se.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2021.

Fabrício de Oliveira Silva
Diretor Presidente Interventor

Nelson Amaro dos Santos Filho
Diretor Secretário Interventor